

RESOLUÇÃO Nº 106/2021

Data 22/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
FABIANI KOBIELSKI	080.540.369-81	FISIOTERAPEUTA	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:
02069708977

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010006935,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB, e=CPF A1, OU=AC SERASA RFB vs,
OU=26718487000138, OU=PRESENCIAL,
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-23 11:20:57
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ 00.333.678/001-95 - Fone/Fax: (03446) 3514-5335
 Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
 CEP 85.504-278, Francisco Beltrão/PR.

RETIFICACAO
RESOLUCAO Nº 99/2021
DATA: 08/11/2021

SÍNTESE: Fica o valor da tabela de referência para pagamento de passagens de ônibus, para o transporte intermunicipal de pacientes dos 27 municípios compreendidos da ARSS.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Fica o valor da tabela de referência para pagamento de passagens de ônibus, visando atender a necessidade dos 27 municípios compreendidos para o transporte intermunicipal de pacientes, conforme tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/RS
01	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Amparo-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 118,73
02	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Amparo-Pr.	RS 122,18
03	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Barracão-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 117,56
04	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Barracão-Pr.	RS 114,17
05	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Bela Vista da Curitiba-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 178,98
06	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Bela Vista da Curitiba-Pr.	RS 178,98
07	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Boa Esperança do Iguaçu-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 153,22
08	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Boa Esperança do Iguaçu-Pr.	RS 153,22
09	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Boa Jesus do Sul-Pr.	RS 171,56
10	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Boa Jesus do Sul-Pr.	RS 171,56
11	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Boa Jesus do Sul-Pr.	RS 171,56
12	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Capaneza-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 121,37
13	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Capaneza-Pr.	RS 124,81
14	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Capaneza-Pr.	RS 153,22
15	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Capaneza-Pr.	RS 153,22
16	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Dois Vizinhos a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 185,49

17	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Dois Vizinhos-Pr.	RS 109,21
18	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Foz de Marquês a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 147,75
19	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Foz de Marquês-Pr.	RS 147,75
20	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Flor da Serra do Sul a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 118,61
21	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Flor da Serra do Sul-Pr.	RS 114,11
22	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Francisco Beltrão a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 102,86
23	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Francisco Beltrão-Pr.	RS 105,99
24	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Marafiotinópolis a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 153,80
25	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Marafiotinópolis-Pr.	RS 153,80
26	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Marmeleiro-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 103,21
27	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Marmeleiro-Pr.	RS 106,57
28	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Nova Esperança da Subarctica a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 147,75
29	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Nova Esperança do Sudoeste-Pr.	RS 147,75
30	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Nova Prata do Sul a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 114,21
31	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Nova Prata do Sul-Pr.	RS 118,18
32	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Piraí do Oeste a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 129,86
33	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Piraí do Oeste-Pr.	RS 123,51
34	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Pinhal de São Damião a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 149,97
35	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Pinhal de São Damião-Pr.	RS 149,97
36	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Planalto-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 118,55
37	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Planalto-Pr.	RS 123,33
38	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Pranchita-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 124,93
39	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Pranchita-Pr.	RS 121,73
40	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Realiza-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 123,71

41	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Realiza-Pr.	RS 126,33
42	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Rosário do Sul a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 182,18
43	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Rosário do Sul-Pr.	RS 185,96
44	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Salgado Filho-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 193,80
45	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Salgado Filho-Pr.	RS 193,80
46	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría São João do Oeste-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 112,25
47	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría São João do Oeste-Pr.	RS 114,40
48	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Santa Izabel do Oeste-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 117,73
49	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Santa Izabel do Oeste-Pr.	RS 121,51
50	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Santo Antônio do Sul a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 121,90
51	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría Santo Antônio do Sul-Pr.	RS 126,35
52	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría São Jorge do Oeste-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 182,72
53	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Curitiba-Pr. a Rodoviaría São Jorge do Oeste-Pr.	RS 186,49
54	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviaría Verê-Pr. a Rodoviaría Curitiba-Pr.	RS 138,76

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2021.

Publicação:

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente - ARSS.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
 PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e CLAUDIO EDUARDO CORSO.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 22/11/2021 e termo final em 22/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,55 (um mil oitocentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
 PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e CILIANE RIBEIRO DE LIMA.

OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 22/11/2021 e termo final em 22/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.836,45 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
 PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ADELAINE REINHELD DE LIMA.

OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 22/11/2021 e termo final em 22/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.836,45 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
 PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e FABIANI KOBIELSKI.

OBJETO: Contratação de PSICOPEDAGOGA com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 22/11/2021 e termo final em 22/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.521,92 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente/ARSS

RESOLUÇÃO Nº 103/2021

Data 22/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
CLAUDIO E. CORSO	869.290.389-20	ASSISTENTE ADM.	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 104/2021

Data 22/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
CILIANE R. DE LIMA	044.106.489-26	TEC. EM ENFERMAGEM	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 105/2021

Data 22/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ADELAINE RICKEL	064.438.549-93	TEC. EM ENFERMAGEM	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 106/2021

Data 22/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
FABIANI KOBIELSKI	080.540.369-81	FISIOTERAPEUTA	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 PRESIDENTE

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: FIGUEIRA E MEDINA

Objeto: Prorrogação o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: FIGUEIRA E MEDINA

Objeto: Prorrogação o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: BARCELLOS E BARRIOS LTDA

Objeto: Prorrogação o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: MOTIZUKI & MALUCELLI LTDA

Objeto: Prorrogação o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Objeto: Prorrogação o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: MARGRAF E BREDT E CIA LTDA

Objeto: Prorrogação o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: LUIS FERNANDO MELOTTI - CLINICA MEXICA EIRELI

Objeto: Prorrogação o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: CBS CENTRO BELTRONENSE DE SAÚDE LTDA

Objeto: Prorrogação o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/20

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 106/2021

Data 22/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
FABIANI KOBIELSKI	080.540.369-81	FISIOTERAPEUTA	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod375932